



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 652**, de 04 de julho de 2012.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA  
MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada **“Praça João de Souza Ferreira”** a Praça principal localizada na Vila de Santa Clara, na Municipalidade.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado confeccionar e afixar placa no local mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 04 de julho de 2012.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito

Certidão de Publicação  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos  
Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica  
Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de  
aviso da Prefeitura em 04 de julho de 2012.

ALINE GOMES PEREIRA  
Chefe de Gabinete